



LEI Nº 455/20
Data: 27/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO	
Sanciono nesta data a Lei nº 455/2020.	
C. Procópio, 27 de Maio de 2020.	
AMIN JOSE HANNOUCHE:521746 54920	Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920

Prefeito	

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 304	Vigilância Sanitária		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.389	<u>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	425.500,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	494	90.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	494	57.500,00
Soma.....			573.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 7	Promoção da Saúde
Atividade: 2.398	<u>NASF</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	152.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	494	21.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	494	29.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	494	39.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	494	29.000,00
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	494	38.000,00
		Soma.....	308.000,00

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	Saúde
Subfunção: 301	Atenção Básica
Programa: 7	Promoção da Saúde
Atividade: 2.398	<u>PMAQ</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	494	265.000,00
		Soma.....	265.000,00



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 455/20.

C. Procópio, 27 de Maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920
4920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital
por AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município